



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

BELÉM DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 13 DE OUTUBRO DE 2025 - NÚMERO 158

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Outros

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR

CPF: 05715127394

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR:05715127394 2025-10-13T13:36:03-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **1079ECAE34B0730****Câmara Municipal de Belém do Piauí – PI****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****MOÇÃO DE PESAR Nº 2/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o Requerimento nº 9/2025 do Gabinete do Vereador Elieudo José Ribeiro – MDB, que usando de suas atribuições regimentais, após apreciada e votada na Sessão Ordinária realizada aos dez dias do mês de outubro de 2025, onde por unanimidade de votos, os pares desta Casa Legislativa, aprovaram o envio de **MOÇÃO DE PESAR** à família do saudoso **Vereador GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO**, pelo seu falecimento ocorrido em 25 de setembro de 2025.

MENSAGEM

Desde a criação do mundo existem os seres vivos, os quais foram criados para viverem, apesar de cada um ter seus ciclos de vida. O homem e a mulher não são diferentes, vem ao mundo com uma missão, principalmente, a de fazer o bem e dar de si, em benefício do seu próximo. Apesar de muitas vezes, não entendermos a morte e como ela acontece, mas devemos ser temente a Deus, procurando entender que sem a sua vontade, não cai uma só folha do arbusto.

É com profundo pesar que o Poder Legislativo do Município de Belém do Piauí-PI, vem prestar seus votos de pesar à família do Senhor **Vereador GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO** pelo seu falecimento.

Portanto, é com profunda tristeza que, nós Vereadores da Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI, como lídima representante de nossos municípios e solidários com a família nesse momento de infortúnio, apresentamos a presente “Moção de Pesar”, como prova do nosso apreço e da nossa admiração pelo Vereador Geofrancis.

Seja dado conhecimento da presente Moção de Pesar a família do Senhor **Vereador GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Belém do Piauí e Imprensa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de outubro de 2025.

Elieudo José Ribeiro Júnior
ELIEUDO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Presidente

Maria Jacinta de Carvalho
MARIA JACINTA DE CARVALHO
Vice-Presidente

Mércia Carolina Dias Gomes
MÉRCIA CAROLINA DIAS GOMES
1^a Secretária